



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 264 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1986.

Autorize a alienação de equipamentos.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e su-
mõe sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a alienar na conformidade da legislação em vigor, 1 (um) perfurador de solo e 1 (um) distribuidor de calcário, pertencentes ao Município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de Dezembro de 1986.


RUI COELHO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL